



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 82/2023

Patos de Minas, 07 de junho de 2023.

Ao senhor

**Wilson Domingues Vargas**

Rua Antônio Manoel, nº 331 - Village Veth

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba/MG

Assunto: **Comunicação de indeferimento de processo**

*Referência:* Processo nº 2100.01.0016717/2023-85 - Corte de árvores isoladas nativas vivas

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento** do processo nº 2100.01.0016717/2023-85, do empreendedor/empreendimento **Wilson Domingues Vargas / Fazenda São Bento - Matrícula 17.563**, alusivo ao requerimento de **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, localizado no município de Carmo do Paranaíba/MG, pelos motivos expostos no Parecer nº 78/IEF/NAR PATROCINIO/2023 (67095601).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Paulo Henrique Alves Andrade**

Analista Ambiental – MASP 1.489.483-6

Núcleo de Regularização e Controle Ambiental Alto Paranaíba

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67462465** e o código CRC **39075D3C**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0016717/2023-85

SEI nº 67462465

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000